

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 332, de 26 de fevereiro de 1955.

Dispõe sôbre criação de uma verba.

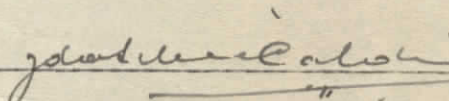
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para conservação, melhoramento e construções de pontes e mata-burros, nas estradas de rodagem Faria Guanhães, Dôres-Limoeiro.


Art. 2º - Para atender as despesas com a verba criada, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário